CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 41/2010

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE SARZEDO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2010".

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, considerando o feriado de aniversário da Cidade de Sarzedo, 21 de dezembro, bem como o Decreto municipal 587/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo na Câmara O funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 20 de dezembro de 2010 (segunda-feira), em virtude do feriado em comemoração ao aniversário da cidade, dia 21 de dezembro (terça-feira).

Art. 2º - Os trabalhos do Legislativo de Sarzedo retornarão normalmente no dia 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2010.

Wilson Ramos de Jesus.